

==LEI Nº 3.232, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019==

Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a alteração da referência base e carga horária do cargo que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Altera a referência base remuneratória do cargo abaixo discriminado, integrantes do quadro de cargos referidos no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ATUALIZADA
Auxiliar de Enfermagem	35	45

Art.2º - Altera a carga horária semanal dos cargos e/ou funções abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos referidos no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando as mesmas a vigorarem conforme a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA ATUAL	CARGA HORÁRIA ATUALIZADA	VIGÊNCIA
Auxiliar de Enfermagem	40	36	01/01/2020
		32	01/05/2020
		30	01/09/2020

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à sua aprovação, com relação ao artigo 1º;

II – a partir da data indicada no quadro do artigo 2º, com relação ao nele estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal-